GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 112/2003 de 11 de Setembro

Considerando que a Casa do Povo de Rabo de Peixe tem desenvolvido actividades de grande relevância social no apoio às crianças e jovens, merecendo o reconhecimento do Governo Regional e a disponibilidade para manter e reforçar o apoio técnico e financeiro que lhe tem vindo a ser prestado.

Considerando que se torna necessário a criação de uma estrutura de apoio às crianças e jovens, na zona da Cova da Moura, daguela freguesia do Concelho da Ribeira Grande.

Considerando que o projecto foi aprovado e foi já efectuado concurso público para a obra "Construção de Um Edifício para Apoio à Criança, 2, em Rabo de Peixe".

Nos termos da pela alínea z) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e da alínea e) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 41/2002/A, de 23 de Dezembro, o Conselho do Governo resolve:

— Autorizar o Secretário Regional dos Assuntos Sociais a celebrar um acordo de cooperação-investimento com a Casa do Povo de Rabo de Peixe, com o objectivo de assegurar o financiamento necessário para a construção de um edifício para apoio a crianças e jovens, com a criação de três novos equipamentos sociais, creche, jardim de infância e atelier de tempos livres, na zona da Cova da Moura, Freguesia de Rabo de Peixe, Concelho da Ribeira Grande, até ao montante de 1.875.000,00 €.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Ponta Delgada, 25 de Agosto de 2003. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.